



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO Nº005438/2020

ABERTURA : 08/06/2020 - 09:15:17

REQUERENTE : FUNDO MUN. DE SAUDE DE ICONHA

ASSUNTO : SOLICITAÇÃO

DETALHAMENTO : MEM. Nº.370/2020/SEMUS
CONTRATCAO EMERGENCIAL
(PREVENCAO COVID - 19)

PMI - PROC. Nº
005438
Fls. *a*



PAGO

EM 20/07/2020



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



MEMORANDO/Nº. 370/2020/SEMUS

Em 05 de junho de 2020.

A Sua Excelência
João Paganini
Prefeito de Iconha

Referência: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de empresa especializada para o Fornecimento de PULVERIZADOR COSTAL (Prevenção COVID-19).

Senhor Prefeito,

Considerando a declaração de pandemia de COVID-19 – Novo Coronavírus pela OMS (Organização Mundial da Saúde);

Considerando o Decreto nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19);

Considerando a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando que o Município de Iconha vem tomando medidas para evitar a proliferação dessa doença a nível municipal, inclusive expedindo vários decretos.

Considerando ainda a lei orgânica do SUS, a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a Constituição Federal em seu Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para contratar, de forma emergencial, empresa especializada em fornecimento de PULVERIZADOR COSTAL, a fim de ser utilizada na limpeza de locais de grande movimentação de pessoas, tais como: rodoviárias, unidades de saúde, praças e outros, com uso de hipoclorito de sódio.

Informamos que, caso autorizado, a despesa deverá ocorrer conforme Bloco de Financiamento, Projeto/ Atividade e Elemento de despesa abaixo relacionado:



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



Bloco Atenção Básica

Projeto Atividade: Aquisição de Material Permanente para Área da Gestão do SUS

Fonte de Recurso: 12900000002 / Ficha: 193 - Material Permanente

Elemento de Despesa: 44905200000 - C/C: 624.025-6 (Enfrentamento da emergência de Saúde – Nacional – credito extraordinário) Coronavirus – covid 19

Respeitosamente,


Fabriciano Muniz Mongin
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com

PMI - PROC. Nº
005433
SUS
Sistema Único de Saúde
FL.: *OK*
we

ANEXO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICACAO	UNIDADE	Quantidade
01		Pulverizador costal do tipo 2 em 1, bomba diafragma com vazão de 3,1 litros/min em uma pressão de trabalho de 0,15-0,4 MPa. Utiliza bateria de 12 volts e 8AH com autonomia de até 6 hs de trabalho contínuo. Conta ainda com sistema de bombeamento por alavanca lateral para uso manual. Tanque de inseticida fabricado em material plástico resistente com capacidade para 16 litros. Possui alça de mão fixa ao corpo e duas correias de ombro almofadadas com regulagem de altura. Equipado com monitor de carga da bateria e carregador bivolt (100-240 volts). Acompanha quatro tipos diferentes de bicos, sendo dos tipos cone, leque, duplo e microaspersão. Peso líquido de 6,3 kg. Garantia de 03 meses contra defeitos de fabricação.	UN	02

Obs.: Os itens serão alocados no almoxarifado da Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

PMI-PROC. Nº
005438
FL.: 05
[assinatura]

1. Unidade Requisitante

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. Objeto da Contratação

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** de empresa especializada para o fornecimento de PULVERIZADOR COSTAL.

3. Justificativa

3.1. A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou emergência em saúde pública de importância internacional em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID – 19), servindo de alerta para todos os países. Em 04 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 188/GM/MS, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

3.2. O Estado do Espírito Santo dispôs, através do Decreto nº 4593-R, de 13 de março de 2020, sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19).

3.3. Com a publicação do Decreto Municipal nº 3.577 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção do Contágio pelo SARS COV2 (COVID – 19 – Novo Coronavírus) e registro pelo Município, até a presente data, de 10 (dez) casos confirmados de COVID – 19 e 15 (quinze) que estão sob investigação da Secretaria Municipal de Saúde, surge a necessidade de reforçar as medidas sanitárias e administrativas para prevenção.

3.4. Considerando que a OMS (Organização Mundial da Saúde) indica como alternativa para combate ao coronavírus, a prevenção e métodos de proteção ao contágio do vírus;

3.5. Considerando ainda a lei orgânica do SUS, a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

3.6. Considerando a Constituição Federal em seu Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

3.7. Tendo por base a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).



4. Especificação e Descrição Detalhada do Objeto

4.1. A presente solicitação tem por objeto o fornecimento de PULVERIZADOR COSTAL para ser utilizada na limpeza de locais de grandes movimentações, com uso de hipoclorito de sódio, como forma de proteção e prevenção a COVID-19, cuja descrição detalhada dos itens encontra-se no pedido de compra abaixo, anexo ao presente termo de referência.

4.2. Pedido de Compra: nº 081/2020.

5. Caracterização de dispensa ou ilegitimidade.

5.1. A dispensa está baseada nas seguintes normas:

I. Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93:

“... IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos...”

II. Art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020:

“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)”

6. Condições de Garantia/Assistência Técnica

- 6.1. O fornecedor deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue.
- 6.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos produtos, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 6.3. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.
- 6.4. O objeto deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.



7. Valor estimado da Contratação

7.1. Será utilizado o valor estimado da contratação o apresentado em cotação de preços, conforme anexo.

8. Dotação Orçamentária

8.1. As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão nas seguintes dotações:

Bloco	Elemento De Despesa	Fonte de Recursos	Ficha	Conta Corrente
ATENÇÃO BÁSICA	44905200000	129000000002	193 - Material Permanente	624.025-6 - (Enfrentamento da emergência de Saúde - Nacional - credito extraordinário) Coronavírus - covid 19

9. Condições de Recebimento do Objeto

9.1. O objeto deverá ser entregue de por demanda de acordo com a quantidade descrita na Autorização de Fornecimento.

9.2. O recebimento será realizado nas Secretarias requisitantes, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência pelo fiscal do contrato, antes de liberação/atesto da Nota Fiscal/Fatura.

9.3. O recebimento provisório não implica a aceitação do objeto.

9.4. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

9.5. Somente após a verificação de enquadramento do objeto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo pelo Fiscal de Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

9.6. A contratada deverá entregar o objeto de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle.

9.7. Os itens ofertados deverão obedecer rigorosamente:

- As normas e especificações constantes neste Termo;
- As prescrições e recomendações dos fabricantes.

9.8. O objeto ofertado deverá atender as especificações técnicas exigidas.

9.9. Os itens ofertados deverão ser novos, sem uso anterior, entregue em embalagens adequadas, firmes e devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais, não



se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, reciclado, reconcondicionado ou recuperado.

9.10. Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

9.11. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

9.12. O descarregamento do objeto ficará a cargo da contratada, devendo ser providenciada mão de obra necessária.

9.13. O objeto poderá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7h às 12h00min.

9.14. Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do município para programação da entrega do objeto.

10. Prazo de Execução/Entrega

10.1. A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

11. Local de Entrega/Execução

11.1. O objeto deverá ser entregue no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

12. Condições de Habilitação

12.1. De acordo com o Art. 27 da Lei 8.666/1993.

13. Condições de Pagamento

13.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser protocolizada juntamente com a solicitação de pagamento (conforme modelo anexo).

13.2. A Prefeitura Municipal de Iconha/ES promoverá o pagamento, em conta corrente, mediante ordem bancária, num prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do ateste por servidor designado.

14. Amostra

14.1. Não se aplica.

15. Laudo Técnico

15.1. Não se aplica.



16. Obrigações da Contratada

- 16.1. Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecida.
- 16.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura.
- 16.3. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem;
- 16.4. Entregar o objeto contratado em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.
- 16.5. Substituir, em 02 (dois) dias úteis, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.
- 16.6. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto e à execução da contratação.
- 16.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 16.8. Fornecer o objeto deste certame conforme a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado em sua proposta.
- 16.9. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 16.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto.
- 16.11. Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais.
- 16.12. Fornecer itens novos, não sendo, de forma alguma, aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- 16.13. Fornecer itens de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como, composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, condições de estocagem e outras.

17. Obrigações da Contratante

- 17.1. A contratante obriga-se a:

- I. Propiciar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com

PMI - PROC. Nº



IV. Solicitar ao preposto, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação do fornecimento do objeto pela CONTRATADA;

V. Atestar a entrega do objeto por meio do servidor designado para fiscalização do contrato.

18. Sanções Administrativas

18.1. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

19. Fiscalização do Contrato

19.1. A execução das obrigações contratuais será fiscalizada através do Fiscal Titular e Suplente, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicados em memorandos anexos, com autoridade para exercer, como representantes da Secretaria Municipal de Saúde, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste pedido.

20. Vigência do Contrato

20.1. Não se Aplica.

21. Garantia Contratual

21.1. Não se aplica.

22. Da Elaboração do Termo de Referência

22.1. Ressaltamos não ter sido utilizado, neste processo, o modelo de Projeto Básico (Compras) COVID – 19 da Lei nº 13.979/20 – Dispensa de Licitação, considerando que, após análise, verificou-se que o Termo utilizado por esta Secretaria Municipal de Saúde é o instituído na Instrução Normativa SCL nº 001/2014 aprovada pelo Decreto 3.550, de 26/12/19, e que possui os elementos necessários para aquisição dos produtos. Embora o formato apresente algumas diferenças, a necessidade da aquisição urgente, levou-nos a optar pela manutenção do modelo já utilizado.

22.2. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor Angela Maria De Backer Adami .


Angela Maria De Backer Adami

Assistente Geral

Iconha/ES, 05 de junho de 2020.

Cientes e de acordo com nossa indicação.


Fabriciano Muniz Mongin
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



TERMO DE COMPROMISSO

Vânia Soares Molinari, ocupante do cargo Assistente de gabinete, sob matrícula 050241-01, portadora do CPF nº 096.724.907-47, telefone 28 3537-1472, e-mail: sms.iconha@gmail.com, a quem a Secretaria Municipal de Saúde, deferiu o compromisso legal, debaixo do qual o encargo de bem e fielmente, sem dolo e nem malícia, desempenhar a função de Fiscal Titular no fornecimento de PULVERIZADOR COSTAL, declaro aceitar o encargo ora deferido, comprometendo-me a cumpri-lo sob as penas da lei.

Iconha/ES, 05 de junho de 2020.

Vânia Soares Molinari

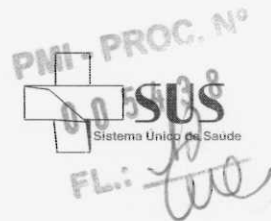
Vânia Soares Molinari

Fiscal Titular

Fabriciano Muniz Mongin
Fabriciano Muniz Mongin
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



TERMO DE COMPROMISSO

Tânia Maria Marchiori Menegardo, ocupante do cargo de Atendente, sob matrícula 000080-01, portadora do CPF nº 982.163.097-91, telefone 28 3537-1472, e-mail: sms.iconha@gmail.com, a quem a Secretaria Municipal de Saúde, deferiu o compromisso legal, debaixo do qual o encargo de bem e fielmente, sem dolo e nem malícia, desempenhar a função de Fiscal Suplente no fornecimento de PULVERIOZADOR COSTAL, declaro aceitar o encargo ora deferido, comprometendo-me a cumpri-lo sob as penas da lei.

Iconha/ES, 05 de junho de 2020.

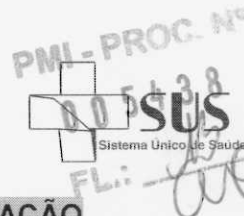
Tânia Maria Marchiori Menegardo

Fiscal Suplente

Fabriciano Muniz Mongin
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



REQUERIMENTO DE PAGAMENTO – DESPESAS SEM LICITAÇÃO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

_____, inscrita (o) no
CNPJ/CPF n.º _____/_____, situada/residente à Rua/Av.
_____, n.º _____, cidade de
_____, Estado do _____, vem requerer a Vossa Excelência que seja
efetuado o pagamento no valor representado sob os documentos anexos, provenientes da Licitação
de Modalidade:

- ☐ Pesquisa de Preços n.º _____/_____
☐ Inexigibilidade n.º _____/_____
☐ Credenciamento n.º _____/_____
☐ Compra Direta n.º _____/_____
☐ Chamada Pública n.º _____/_____

Referente ao Processo Administrativo n.º _____/_____ e posterior emissão da Autorização de
Fornecimento ou Ordem de Serviço n.º _____/_____.

**Documentos necessários e obrigatórios a serem enviados juntamente com as Notas Fiscais,
conforme Contrato: Cartão CNPJ; Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal; Certidão do
FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e demais documentos solicitados de acordo com o
Contrato. Todos dentro do prazo de suas validades.**

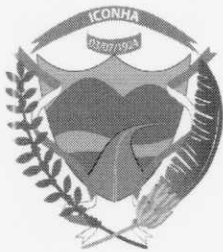
Referências / Dados Bancários:

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Nome do Requerente: _____
Telefone de contato: (____) _____-_____
E-mail: _____

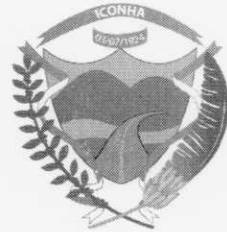
Assinatura do Requerente

NÃO UTILIZAR ESTE ESPAÇO.
PARA USO DO SETOR DE PROTOCOLO.



Prefeitura Municipal de Iconha
Fundo de Saúde de Iconha
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

PMI - PROC. Nº
005438
FL: 14
14



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000081 / 2020 - 02/06/2020
Secretaria	FUNDO MUN. DE SAUDE DE ICONHA
Local/Setor	DEPTO DE COORDENAÇÃO ESF SEMUS
Requerente	ARIADNA DE CARVALHO DOMINGUES OLIOSI
Período	à
Processo	/
Justificativa	3.1.A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou emergência em saúde pública de importância internacional em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID – 19), servindo de alerta para todos os países. Em 04 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 188/GM/MS, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana

000599 MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

002 PATRIMONIO

002 ÚNICO

item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00045029	PULVERIZADOR COSTAL DO TIPO 2 EM 1, BOMBA DIAFRAGMA COM VAZÃO DE 3,1 LITROS/MIN em uma pressão de trabalho de 0,15-0,4 mpa. utiliza bateria de 12 volts e 8ah com autonomia de até 6 hs de trabalho contínuo. conta ainda com sistema de bombeamento por alavanca lateral para uso manual. tanque de inseticida fabricado em material plástico resistente com capacidade para 16 litros. possui alça de mão fixa ao corpo e duas correias de ombro almofadadas com regulagem de altura. equipado com monitor de carga da bateria e carregador bivolt (100-240 volts). acompanha quatro tipos diferentes de bicos, sendo dos tipos cone, leque, duplo e microaspersão. peso líquido de 6,3 kg. garantia de 03 meses contra defeitos de fabricação.	UNIDADE E	2,00		

Total do Agrupamento:

Total Geral:

Lauro de Freitas, Bahia, 04 de junho de 2020.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA, ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Att: Setor de Compras e Licitações

EMPRESA: LCL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (MASTER SAÚDE AMBIENTAL).

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtd	Valor unit	Valor total
1	Pulverizador costal do tipo 2 em 1, bomba diafragma com vazão de 3,1 litros/min em uma pressão de trabalho de 0,15-0,4 MPa. Utiliza bateria de 12 volts e 8AH com autonomia de até 6 hs de trabalho contínuo. Conta ainda com sistema de bombeamento por alavanca lateral para uso manual. Tanque de inseticida fabricado em material plástico resistente com capacidade para 16 litros. Possui alça de mão fixa ao corpo e duas correias de ombro almofadadas com regulagem de altura. Equipado com monitor de carga da bateria e carregador bivolt (100-240 volts). Acompanha quatro tipos diferentes de bicos, sendo dos tipos cone, leque, duplo e microaspersão. Peso líquido de 6,3 kg. Garantia de 03 meses contra defeitos de fabricação.	PC16MB	Unid	02	559,00	1.118,00
						1.118,00

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias.

Validade do orçamento: 90 (noventa) dias.

CNPJ: 15.213.547/0001-42

LCL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

LEVI DE LEO LESSA
Diretor Comercial

Rua da Paz, nº 128
Centro - CEP: 42.703-620

LAURO DE FREITAS - BA

ORÇAMENTO

EMPRESA: Prefeitura do Município de Iconha / FMS

CNPJ: 10.700.073/0001-40

ENDEREÇO: Rua Muniz Freire, n° 65

BAIRRO: Centro

CIDADE: Iconha / ES

CEP: 29.280-000

TELEFONE: (28) 3537-1472

RAMAL: ***

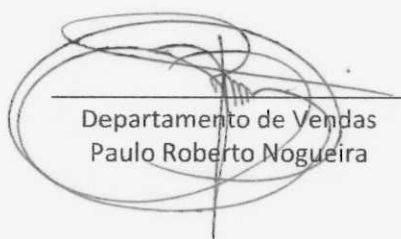
EMAIL: sms.iconha@gmail.com

EM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT	VR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PULVERIZADOR COSTAL DO TIPO 2 EM 1, BOMBA DIAFRAGMA COM VAZÃO DE 3,1 LITROS/MIN EM UMA PRESSÃO DE TRABALHO DE 0,15-0,4 MPA. UTILIZA BATERIA DE 12 VOLTS E 8AH COM AUTONOMIA DE ATÉ 6 HS DE TRABALHO CONTÍNUO. CONTA AINDA COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO POR ALAVANCA LATERAL PARA USO MANUAL. TANQUE DE INSETICIDA FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 16 LITROS. POSSUI ALÇA DE MÃO FIXA AO CORPO E DUAS CORREIAS DE OMBRO ALMOFADADAS COM REGULAGEM DE ALTURA. EQUIPADO COM MONITOR DE CARGA DA BATERIA E CARREGADOR BIVOLT (100-240 VOLTS). ACOMPANHA QUATRO TIPOS DIFERENTES DE BICOS, SENDO DOS TIPOS CONE, LEQUE, DUPLO E MICROASPERSÃO. PESO LÍQUIDO DE 6,3 KG. GARANTIA DE 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	NORDTECH	02	498,00	996,00

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO: R\$ 996,00

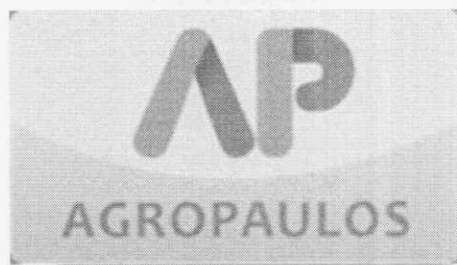
- PAGAMENTO: 30 dias.
- ENTREGA: 15 dias.
- ORÇAMENTO VÁLIDO ATÉ 04/08/2020.

Serra-ES, 04 de junho de 2020.


Departamento de Vendas
Paulo Roberto Nogueira

18.808.917/0001-82
OTIMIZA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
Rua Evaristo da Veiga n° 145
Chácara Parreiral - Serra-ES
CEP: 29.164-380

PMI - PROJ. Nº
005438
FL: 16
CWL



PMI - PROC. N°
005438
FL: *HP*
aul

Tudo Para o Controle de Pragas Urbanas!

À: Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Compras

A/C: Rose

Contato: (28) 3537-1472 / sms.iconha@gmail.com

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Marca	Med	Quant	Unit	R\$ Total
01	Pulverizador costal do tipo 2 em 1, bomba diafragma com vazão de 3,1 litros/min em uma pressão de trabalho de 0,15-0,4 MPa. Utiliza bateria de 12 volts e 8AH com autonomia de até 6 hs de trabalho contínuo. Conta ainda com sistema de bombeamento por alavanca lateral para uso manual. Tanque de inseticida fabricado em material plástico resistente com capacidade para 16 litros. Possui alça de mão fixa ao corpo e duas correias de ombro almofadadas com regulagem de altura. Equipado com monitor de carga da bateria e carregador bivolt (100-240 volts). Acompanha quatro tipos diferentes de bicos, sendo dos tipos cone, leque, duplo e microaspersão. Peso líquido de 6,3 kg. Garantia de 03 meses contra defeitos de fabricação.	TEKNA	Unid	02	480,00	960,00
Novecentos e sessenta reais.					R\$ Global	960,00

- Validade da Proposta: 90 dias.
- Prazo de Pagamento: 30 dias.
- Frete e demais despesas inclusos.
- Entrega: em até 10 dias.

Vila Velha/ES, 03 de junho de 2020.

Atenciosamente,

[Assinatura]
comercial.agropaulos@hotmail.com

Elías S Gomes Junior

Técnico Agrícola

(27)9.9501-7815

(27)9.9203-2870

13.633.230/0001-30
AGROPAULOS PRODUTOS
SANEANTES LTDA ME
Rua Itaoca, nº 222
Praia de Itaparica - CEP 29.102-205
VILA VELHA - ES

Agropaulos Produtos Saneantes Ltda – Rua Itaoca, 222 - CEP: 29.102-205 - Praia de Itaparica – Vila Velha/ ES

Tel.: (27) 3062-0830 / (27) 3062-8083 - CNPJ: 13.633.230/0001-30 - I.E: 082.794.98-7

www.agropaulos.com.br - comercial.agropaulos@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Ao Departamento de Planejamento e Orçamento,
Encaminhando documentos anexos.
Iconha – ES

Em 08/06/2020
al

Ao Departamento de Compras

Informo que há disponibilidade orçamentária,

fonte de recursos nº 129000000-2

ficha 193 Elemento de despesa

4490520000

Em 08/06/2020

Elisângela Trevezani O. Azevedo

Contadora CRC/ES 18659/0

Mat.: 30.531

Ao Depto Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde
Encaminho processo para disponibilidade financeira.

Em 09/06/2020

Maria José Canal

Matricula nº 031591-01

Prefeitura Municipal de Iconha

Ao Gabinete do Prefeito,

Informo, para os devidos fins,
do art. 3º do Decreto 2.941/2016
que há disponibilidade financeira
para a aquisição/serviço solicitado.

Em 09/06/2020

AO DEPTº DE LICITAÇÃO

Solicito que informe se há processo administrativo em andamento licitatório ou contrato vigente do objeto/serviço solicitado pela Secretaria, após PROJUR.

Em 09 / 06 / 2020

João Paganini
Prefeito Municipal de Iconha

À PROSUR,

Informo que não consta procedimento licitatório em andamento e nem contrato vigente que contemple o objeto solicitado pela Secretaria.

Em 09/06/2020

Tamiris Schunck Santana
Mat. 032008-01
PM de Iconha - ES

Recebido na Procuradoria Geral
do Município de Iconha/ES

Em 10 / 06 / 2020 às 07 h: 30 min

Selma
Selma Luiza Pezari Vilela
Auxiliar Administrativo
Mat. 000119-01

Em tempo, junto aos autos às fls. 33/38 novo Termo de Referência com a atualização dos valores confirmados.

Em 10.06.2020

Bladanni

ao Deptº Licitação

Encaminho em anexo, para providências em 06 lauda (s) o seguinte:

- ☒ Parecer
☐ Despacho

Em 12 / 06 / 2020

Bruna Rossi Mongin
Procuradora Geral
Decreto Nº 4.116/2017
P.M. de Iconha - ES

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA:
AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA.....**

PAULO AFONCIO MACHADO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Tulipa – nº. 251 – Jardim Asteca – Vila Velha – ES – CEP: 29104-501, portador da carteira de identidade registro nº 6.708.446, expedida pela SSP/MG, natural de Minas Gerais, nascido aos 18/05/1971, portador do CPF nº 819.237.246-49;

JANE PESTANA MACHADO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Tulipa – nº. 251 – Jardim Asteca – Vila Velha – ES – CEP: 29104-501, portadora da Carteira de Identidade nº 1.454.285, expedida pela SSP/ES, natural deste estado, nascida aos 27/03/1979, portadora do CPF nº 077.645.957-05;

JOANETH FAIAN, brasileira, viúva, residente e domiciliada a Rua Itaoca - nº 222 A Praia de Itaparica – Vila Velha/ES - CEP 29102-205, portadora da carteira de identidade registro nº. 1.671.772 SSP/ES, natural desde estado, nascida aos 14/06/1948, portadora do CPF nº. 470.848.477-15, únicos sócios da sociedade empresária:

AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA, com sede à Rua Itaoca - nº 222 – Praia de Itaparica – Vila Velha/ES - CEP 29102-205, devidamente registrada na JUCEES sob nº 32.201.563.726, por despacho de 09/05/2011, inscrita no CNPJ sob nº 13.633.230/0001-30, resolvem, de pleno e comum acordo proceder a presente alteração contratual, e o fazem conforme cláusulas na forma a seguir:

PRIMEIRA

Com a presente alteração Contratual fica rerratificada a cláusula segunda da alteração contratual datada de 05/04/2018 para: o capital social da empresa que é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) representado por 230.00 (duzentos e trinta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, fica neste ato elevado para R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (hum real) cada, perfazendo o total de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) sendo o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) totalmente integralizado em Reserva de Lucros, que distribuído entre os sócios obedece à seguinte proporcionalidade:

a) Jane Pestana Machado possuidora de 23.000 (vinte e três mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada perfazendo o total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) do capital social inteiramente integralizado, subscreve e integraliza neste ato em reserva de lucros mais 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real cada) perfazendo o total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) elevando sua participação no capital social da empresa para R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais);

b) Paulo Afoncio Machado possuidor de 103.500 (cento três mil e quinhentos) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais) do capital social inteiramente integralizado, subscreve e integraliza neste ato em reservas de lucros mais 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor unitário de



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 11:56 SOB Nº 20192173200.
PROTOCOLO: 192173200 DE 12/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901732382. NIRE: 32201563726.
AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 16/04/2019
www.simplifica.es.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA:
AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA

R\$1,00 (um real cada), perfazendo o total de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil), elevando sua participação no capital social da empresa para R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais);

c) Joaneth Faian possuidora de 103.500 (cento três mil e quinhentos) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais) do capital social inteiramente integralizado, subscreve e integraliza neste ato em reservas de lucros mais 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real cada), perfazendo o total de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil), elevando sua participação no capital social da empresa para R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais) ficando assim representado:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>TOTAIS</u>	<u>%</u>
a) Paulo Afoncio Machado	283.500	R\$ 283.500,00	45%
b) Jane Pestana Machado	63.000	R\$ 63.000,00	10%
c) Joaneth Faian	283.500	R\$ 283.500,00	45%
TOTAIS.....	630.000	R\$ 630.000,00	100%

SEGUNDA

Com a presente alteração contratual retira-se da sociedade a sócia **JOANETH FAIAN** possuidora de 283.500 (duzentas e oitenta e três mil e quinhentas quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), totalmente integralizado que sede e transfere todo o seu capital a **Paulo Afoncio Machado** a totalidade de suas quotas, recebendo neste ato, em moeda corrente do país a importância de R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais). Ficando o capital social inalterado, em R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), ficando assim distribuído entre os sócios:

a) Paulo Afoncio Machado, possuidor de R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), tendo adquirido da sócia que ora sai da sociedade Joaneth Faian a importância de R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), elevando assim sua participação no capital social da empresa para R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais).

b) Jane Pestana Machado, com R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), ficando assim representado entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>TOTAIS</u>	<u>%</u>
PAULO AFONCIO MACHADO	567.000	R\$ 567.000,00	90%
JANE PESTANA MACHADO	63.000	R\$ 63.000,00	10%
TOTAIS.....	630.000	R\$ 630.000,00	100%

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 11:56 SOB Nº 20192173200.
 PROTOCOLO: 192173200 DE 12/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901732382. NIRE: 32201563726.
 AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 16/04/2019
 www.simplifica.es.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA:
AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA

TERCEIRA

Com a presente alteração contratual a cláusula da administração, passa as vigor com a seguinte redação: A administração da sociedade será exercida e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo sócio **PAULO AFONCIO MACHADO** com amplos e totais poderes e atribuições de administração, ficando autorizado o uso do nome empresarial. Fica vetado, no entanto seu uso em atividades estranhas aos interesses sociais, a quem compete representar a empresa em atividades financeiras e bancárias

QUARTA

Continuam em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo e alterações posteriores não modificadas pela presente alteração contratual, que passa a seguir consolidada:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA:
AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA

PAULO AFONCIO MACHADO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Tulipa – nº. 251 – Jardim Asteca – Vila Velha – ES – CEP: 29104-501, portador da carteira de identidade registro nº 6.708.446, expedida pela SSP/MG, natural de Minas Gerais, nascido aos 18/05/1971, portador do CPF nº 819.237.246-49;

JANE PESTANA MACHADO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Tulipa – nº. 251 – Jardim Asteca – Vila Velha – ES – CEP: 29104-501, portadora da Carteira de Identidade nº 1.454.285, expedida pela SSP/ES, natural deste estado, nascida aos 27/03/1979, portadora do CPF nº 077.645.957-05; Únicos sócios da sociedade empresária:

AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA, com sede à Rua Itaoca - nº 222 – Praia de Itaparica – Vila Velha/ES - CEP 29102-205, devidamente registrada na JUCEES, sob nº 32.201.563.726, por despacho de 09/05/2011, inscrita no CNPJ sob nº 13.633.230/000-30, resolvem, de pleno e comum acordo proceder a presente alteração contratual, e o fazem conforme cláusulas na forma a seguir:

Art. 1º - A sociedade girará sob a denominação social de: **AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA**, Regendo-se o presente contrato pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 com regência supletiva, pela Lei 6.404/76, no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 11:56 SOB Nº 20192173200.
PROTOCOLO: 192173200 DE 12/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901732382. NIRE: 32201563726.
AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 16/04/2019
www.simplifica.es.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA:
AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA

Art. 2º - Sua sede será à Rua Itaoca - nº 222 – Praia de Itaparica – Vila Velha/ES - CEP 29102-205, podendo abrir sucursais, filiais e agências em outras partes do País. Sua duração será por tempo indeterminado.

Art. 3º - A sociedade tem o capital social fixado na importância de 630.000 (seiscentos e trinta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) que distribuído entre os sócios empresários, obedece à seguinte proporcionalidade:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>TOTAIS</u>	<u>%</u>
PAULO AFONCIO MACHADO	567,000	R\$ 567.000,00	90%
JANE PESTANA MACHADO	63.000	R\$ 63.000,00	10%
TOTAIS.....	630.000	R\$ 630.000,00	100%

Art. 4º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão, alteração contratual pertinente.

Art. 5º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Art. 6º - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Art. 7º - A administração da sociedade será exercida e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo sócio, **PAULO AFONCIO MACHADO**, com amplos e totais poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, a quem compete representar a empresa em atividades financeiras, bancárias assinará isoladamente;

Parágrafo único: - Fica vetado ainda aos sócios o uso de avais, endossos, abonos ou equivalente, vetado também o seu uso em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. Poderão, por decisão unânime, nomear administrador não sócio ou destituí-lo, por ato de reunião.

Art. 8º - A sociedade terá como objetivo o ramo de: Comércio atacadista e varejista:

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 11:56 SOB Nº 20192173200.
 PROTOCOLO: 192173200 DE 12/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901732382. NIRE: 32201563726.
 AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 16/04/2019
www.simplifica.es.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA:
AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA

46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes;
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso Agropecuário; partes e peças;
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem;
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta;
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

Art. 9º - Ao término de cada trimestre, ou em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados em cada trimestre, ou de acordo com exigências do Fisco Federal, será levantado um balanço patrimonial, que será revisto e assinado pelos sócios.

Art. 10º - Nas deliberações sociais os sócios adotarão a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1072 do código civil brasileiro / 2002.

Art. 11º - Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, em ato de reunião, a título de pró-labore, ou podem também decidir em ato de reunião, que terão distribuição de lucros.

Art. 12º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 11:56 SOB Nº 20192173200.
PROTOCOLO: 192173200 DE 12/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901732382. NIRE: 32201563726.
AGROPAULOS PRODUTOS, SANEANTES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 16/04/2019
www.simplifica.es.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA:
AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA

dos sócios remanescentes à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, a sociedade será liquidada e os sócios terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do distrato social para fazer a quitação das quotas aos sócios.

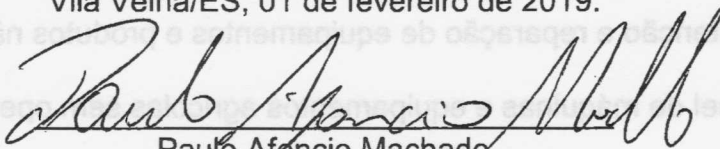
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

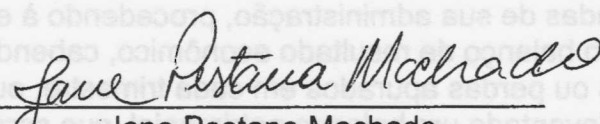
Art. 13º - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

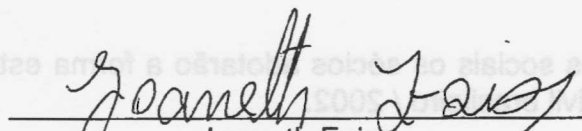
Art. 14º - As divergências que por ventura possam surgir entre os sócios, serão resolvidas amigavelmente por intermédio de árbitros, nomeados cada um por uma das partes. Não havendo possibilidade de resolução amigável, fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha – E. Santo, para as pendências existentes.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração consolidada, que foi processada em uma única via.

Vila Velha/ES, 01 de fevereiro de 2019.


 Paulo Afonso Machado


 Jane Pestana Machado


 Joaneth Faian

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2019 11:56 SOB Nº 20192173200.
 PROTOCOLO: 192173200 DE 12/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901732382. NIRE: 32201563726.
 AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 16/04/2019
www.simplifica.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

PROC. 5438 FLS 22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO AFONSO MACHADO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
6708446 SSP MG

CPF
819.237.246-49

DATA NASCIMENTO
18/05/1971

PLAÇÃO
JAIRO COSTA MACHADO
MARIA JUSTINO MACHADO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01142364219

VALIDADE
09/11/2020

F. HABILITAÇÃO
02/06/1995

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1108968823

PROIBIDO PLASTIFICAR
1108968823

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Paulo Afonso Machado

LOCAL
Vitória-Espírito Santo

DATA EMISSÃO
12/11/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
João Augusto da Silva Oliveira
João Augusto da Silva Oliveira
Diretor Geral - Detran ES

66210096030
ES341492809

DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JANE PESTANA MACHADO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
1454285 SSP ES

CPF
877.645.957-05

DATA NASCIMENTO
27/03/1979

PLAÇÃO
CIRIACO PINTO PESTANA
JOANETH FAIAN

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01591881390

VALIDADE
26/03/2021

F. HABILITAÇÃO
20/12/2000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1221314362

PROIBIDO PLASTIFICAR
1221314362

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Jane Pestana Machado

LOCAL
Vitória-Espírito Santo

DATA EMISSÃO
30/03/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
Romário Schube Neto
Romário Schube Neto
Diretor Geral - Detran ES

44454934679
ES343065860

DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 5438 FLS 23

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.633.230/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ITAOCA	NÚMERO 222	COMPLEMENTO *****
------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.102-205	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DE ITAPARICA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
-------------------	---------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL.AGROPAULOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 3062-0830/ (27) 3062-8083
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2020 às 16:46:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ICONHA
 PROC. 5438 FLS 24

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.633.230/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/05/2011
NOME EMPRESARIAL AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R ITAOCA		NÚMERO 222	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.102-205	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DE ITAPARICA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES	
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL.AGROPAULOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (27) 3062-0830/ (27) 3062-8083		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2020 às 16:46:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 54068/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

PROC. 5438 FLS 25

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razao Social/Nome **AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA** Crc 219802 Situação: Ativo
CNPJ / CPF **13.633.230/0001-30**
Inscrição Estadual/RG
Endereco **29102-205 - RUA ITAOCA, 222**
Bairro **PRAIA DE ITAPARICA** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 29 de Maio de 2020

Esta Certidão é valida até: 29/06/2020

Data Geração: 29/05/2020

Data Emissão: 29/05/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 2620070

Número da Certidão: 54068/2020

Controle: 219802

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 29/05/2020



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 5438 FLS 26

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000164408

Identificação do Requerente: CNPJ N° 13.633.230/0001-30

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/05/2020**, válida até **27/08/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/05/2020.

Autenticação eletrônica: **0012.7B30.F510.8E29**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

PROC. 5438 FLS 27

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA
CNPJ: 13.633.230/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:16:41 do dia 02/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2020.

Código de controle da certidão: **E618.600E.3B16.383E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.633.230/0001-30**Razão Social:** AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA**Endereço:** RUA ITAOCA 222 / PRAIA DE ITAPARICA / VILA VELHA / ES / 29102-205

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020**Certificação Número:** 2020031704074021820164

Informação obtida em 07/04/2020 10:07:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 5438 FLS 29

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.633.230/0001-30

Certidão nº: 812340/2020

Expedição: 08/01/2020, às 16:35:43

Validade: 05/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.633.230/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 5438 FLS. 30PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)****Dados da Certidão****Razão Social:** AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA**CNPJ:** 13.633.230/0001-30**Data de Expedição:** 08/06/2020 16:50:25**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2018329977 ***-- ENDEREÇO --****Município:** VILA VELHA**Bairro:** PRAIA DE ITAPARICA**Logradouro:** RUA ITAOCA**Número:** 222**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** 29.102-205**-- CONTATO --****Email:** COMERCIAL.AGROPAULOS@HOTMAIL.COM**Telefone Fixo:** (27) 3062-0830**Telefone Celular:** (27) 99203-2870**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.**Observações**

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Data da consulta: 08/06/2020 16:52:02

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

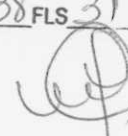
CNPJ: **13.633.230/0001-30**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA**

PREFEITURA MUNIC.
DE ICONHA

PROC. 5438 FLS 31



Situação Atual

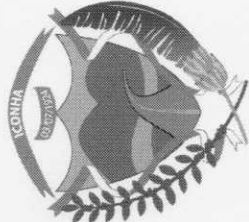
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

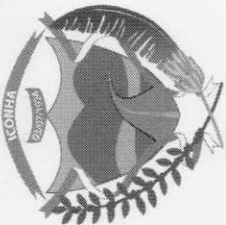
Voltar

Gerar PDF



Prefeitura Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA				
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar



09/06/2020 08:21:35

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Pesquisa de Preços Nº 000023/2020 - 09/06/2020 - Processo Nº 005438/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA		OTIMIZA COMERCIO E RERESENTACOES LTDA - ME		LCL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00045029	PULVERIZADOR COSTAL DO TIPO 2 EM 1, BOMBA DIAFRAGMA COM VAZÃO DE 3,1 LITROS/MIN em uma pressão de trabalho de 0,15-0,4 mpa. utiliza bateria de 12 volts e 8ah com autonomia de até 6 hs de trabalho contínuo. conta ainda com sistema de bombeamento por alavanca lateral para uso manual. tanque de inseticida fabricado em material plástico resistente com capacidade para 16 litros. possui alça de mão fixa ao corpo e duas correias de ombro almofadadas com regulagem de altura. equipado com monitor de carga da bateria e carregador bivolt (100-240 volts). acompanha quatro tipos diferentes de bicos, sendo dos tipos cone, leque, duplo e microaspersão. peso líquido de 6,3 kg. garantia de 03 meses contra defeitos de fabricação.	UND	2,000	480,000	960,00	498,000	996,00	558,000	1.116,00	960,00	1.916,00
						960,00		996,00		1.116,00			
						960,00							
						Valor Total OBTIDO							
						Valor Total VENCIDO							

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 5438 FLS 32



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA - ES

PROC 5438 FLS 33

9BAdom

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Unidade Requisitante

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. Objeto da Contratação

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** de empresa especializada para o fornecimento de PULVERIZADOR COSTAL.

3. Justificativa

3.1. A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou emergência em saúde pública de importância internacional em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID – 19), servindo de alerta para todos os países. Em 04 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 188/GM/MS, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

3.2. O Estado do Espírito Santo dispôs, através do Decreto nº 4593-R, de 13 de março de 2020, sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19).

3.3. Com a publicação do Decreto Municipal nº 3.577 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção do Contágio pelo SARS COV2 (COVID – 19 – Novo Coronavírus) e registro pelo Município, até a presente data, de 34 (trinta) casos confirmados de COVID – 19 e 15 (quinze) que estão sob investigação da Secretaria Municipal de Saúde, surge a necessidade de reforçar as medidas sanitárias e administrativas para prevenção.

3.4. Considerando que a OMS (Organização Mundial da Saúde) indica como alternativa para combate ao coronavírus, a prevenção e métodos de proteção ao contágio do vírus;

3.5. Considerando ainda a lei orgânica do SUS, a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

3.6. Considerando a Constituição Federal em seu Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

3.7. Tendo por base a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).



4. Especificação e Descrição Detalhada do Objeto

4.1. A presente solicitação tem por objeto o fornecimento de PULVERIZADOR COSTAL para ser utilizada na limpeza de locais de grandes movimentações, com uso de hipoclorito de sódio, como forma de proteção e prevenção a COVID-19, cuja descrição detalhada dos itens encontra-se no pedido de compra abaixo, anexo ao presente termo de referência.

4.2. Pedido de Compra: nº 081/2020.

5. Caracterização de dispensa ou ilegitimidade.

5.1. A dispensa está baseada nas seguintes normas:

I. Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93:

"... IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos..."

II. Art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020:

"Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020) "

6. Condições de Garantia/Assistência Técnica

- 6.1. O fornecedor deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue.
- 6.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos produtos, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 6.3. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.
- 6.4. O objeto deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.



7. Valor estimado da Contratação

7.1. Será utilizado o valor estimado da contratação o apresentado em cotação de preços, conforme anexo.

8. Dotação Orçamentária

8.1. As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão nas seguintes dotações:

Bloco	Elemento De Despesa	Fonte de Recursos	Ficha	Conta Corrente
ATENÇÃO BÁSICA	44905200000	129000000002	193 - Material Permanente	624.025-6 - (Enfrentamento da emergência de Saúde - Nacional - credito extraordinário) Coronavirus - covid 19

9. Condições de Recebimento do Objeto

9.1. O objeto deverá ser entregue de por demanda de acordo com a quantidade descrita na Autorização de Fornecimento.

9.2. O recebimento será realizado nas Secretarias requisitantes, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência pelo fiscal do contrato, antes de liberação/atesto da Nota Fiscal/Fatura.

9.3. O recebimento provisório não implica a aceitação do objeto.

9.4. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

9.5. Somente após a verificação de enquadramento do objeto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo pelo Fiscal de Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

9.6. A contratada deverá entregar o objeto de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle.

9.7. Os itens ofertados deverão obedecer rigorosamente:

- As normas e especificações constantes neste Termo;
- As prescrições e recomendações dos fabricantes.

9.8. O objeto ofertado deverá atender as especificações técnicas exigidas.

9.9. Os itens ofertados deverão ser novos, sem uso anterior, entregue em embalagens adequadas, firmes e devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais, não



se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

9.10. Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

9.11. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

9.12. O descarregamento do objeto ficará a cargo da contratada, devendo ser providenciada mão de obra necessária.

9.13. O objeto poderá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7h às 12h00min.

9.14. Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do município para programação da entrega do objeto.

10. Prazo de Execução/Entrega

10.1. A entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

11. Local de Entrega/Execução

11.1. O objeto deverá ser entregue no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

12. Condições de Habilitação

12.1. De acordo com o Art. 27 da Lei 8.666/1993.

13. Condições de Pagamento

13.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser protocolizada juntamente com a solicitação de pagamento (conforme modelo anexo).

13.2. A Prefeitura Municipal de Iconha/ES promoverá o pagamento, em conta corrente, mediante ordem bancária, num prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do ateste por servidor designado.

14. Amostra

14.1. Não se aplica.

15. Laudo Técnico

15.1. Não se aplica.



16. Obrigações da Contratada

16.1. Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecida.

16.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura.

16.3. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem;

16.4. Entregar o objeto contratado em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.

16.5. Substituir, em 02 (dois) dias úteis, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.

16.6. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto e à execução da contratação.

16.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

16.8. Fornecer o objeto deste certame conforme a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado em sua proposta.

16.9. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

16.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto.

16.11. Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais.

16.12. Fornecer itens novos, não sendo, de forma alguma, aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

16.13. Fornecer itens de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como, composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, condições de estocagem e outras.

17. Obrigações da Contratante

17.1. A contratante obriga-se a:

- I. Propiciar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



II. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;

III. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso do fornecimento dos materiais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

IV. Solicitar ao preposto, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação do fornecimento do objeto pela CONTRATADA;

V. Atestar a entrega do objeto por meio do servidor designado para fiscalização do contrato.

18. Sanções Administrativas

18.1. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

19. Fiscalização do Contrato

19.1. A execução das obrigações contratuais será fiscalizada através do Fiscal Titular e Suplente, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicados em memorandos anexos, com autoridade para exercer, como representantes da Secretaria Municipal de Saúde, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste pedido.

20. Vigência do Contrato

20.1. Não se Aplica.

21. Garantia Contratual

21.1. Não se aplica.

22. Da Elaboração do Termo de Referência

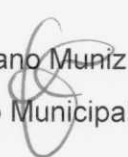
22.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor Angela Maria De Backer Adami .


Angela Maria De Backer Adami

Assistente Geral

Iconha/ES, 05 de junho de 2020.

Cientes e de acordo com nossa indicação.


Fabriciano Muniz Mongin
Secretário Municipal de Saúde



H

Prefeitura Municipal de Iconha
Procuradoria Jurídica
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-2054 E-mail: projur.iconha@gmail.com

Da: Procuradoria Jurídica

Processo nº 005438/2020 – Recebido na PROJU em 10/06/2020

PARECER JURÍDICO Nº 0167/2020

I - Relatório

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria Municipal de Saúde quanto ao procedimento para contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de Pulverizador Costal, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde na prevenção da COVID-19, tendo em vista a declaração de emergência na Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19, cuja descrição encontra-se detalhada no pedido de compra nº 081/2020 e termo de referência anexo aos autos.

Acompanha o pedido inicial, quadro comparativo de preços das três propostas enviadas por empresas que fornecem o objeto ora perseguido, e a empresa melhor classificada, sob o julgamento menor preço, apresentou proposta cujo valor econômico é de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Consta ainda nos autos, a informação do Departamento de Compras de que há limite legal para a aquisição, bem como, consta a informação do Departamento de Licitação de que não há procedimento licitatório em andamento ou contrato vigente cujo objeto seja o mesmo do presente feito.

É o bastante relatório.

II - Fundamentos

O ordenamento jurídico pátrio estabelece como regra geral para contratações públicas o devido procedimento licitatório, como se lê no art. 37, XXI, da Constituição da República, *ipsis litteris*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de



H

Prefeitura Municipal de Iconha
Procuradoria Jurídica
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-2054 E-mail: projur.iconha@gmail.com

qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Assim, no exercício de sua competência legislativa, a União editou a lei nº 8.666/93, que versa sobre as normas atinentes aos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública.

O diploma legal prevê, dentre outros, a obrigatoriedade de licitar, inerente a todos os órgãos da Administração Pública direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelos entes federados, direta ou indiretamente.

A lei de licitações prevê, ainda, as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, situações excepcionais em que a Administração poderá efetuar a contratação direta. Sobre a possibilidade de dispensa, veja-se o que diz a lei nº 8.666/93 em seu art. 24, inciso IV:

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

As exigências para as contratações diretas vão além das formalidades gerais, devendo ser respeitadas as exigências previstas no art. 26, parágrafo único, da Lei de Licitações.

Ademais, a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e em seu artigo 4º trouxe a possibilidade de dispensa de licitação aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Ocorre que foi publicada, no Diário Oficial da União de 20.3.2020 - Edição Extra - G, a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que "altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus".

A Medida Provisória nº 926/2020 introduziu alterações substanciais no art. 4º da Lei nº 13.979/2020. Em síntese, no que diz respeito ao art. 4º da Lei nº 13.979/2020, foi ampliada a hipótese de incidência da autorização legal de dispensa para incluir também

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Iconha
Procuradoria Jurídica
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-2054 E-mail: projur.iconha@gmail.com

os serviços de engenharia, substituindo, ainda, a expressão "insumos médicos" por "insumos" no caput do art. 4º.

O §3º do art. 4º da referida lei passa a admitir, excepcionalmente, a possibilidade de contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

Foi introduzido o art. 4º-A, para esclarecer que a dispensa tratada no caput do artigo 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido.

No art. 4º-B, estabeleceu-se a presunção das seguintes condições nas dispensas tratadas na Lei: a) ocorrência de situação de emergência; b) necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; c) existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e d) limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

No art. 4º-C, informa-se não ser exigível a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns.

O art. 4º-D esclarece que o gerenciamento de riscos somente será exigível durante a gestão do contrato. No que diz respeito ao termo de referência ou projeto básico, o art. 4º-E admite que este seja apresentado de forma simplificada, com os elementos indicados no §1º do artigo.

Nos termos do §2º do art. 4º-E, dispensar-se-á, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput do artigo. O §3º do art. 4º-E permite a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.

Já o art. 4º-F permite, em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, que a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, a dispensa da apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição¹.

¹ Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;



H

Prefeitura Municipal de Iconha
Procuradoria Jurídica
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-2054 E-mail: projur.iconha@gmail.com

O art. 4º-G estabelece regras para as licitações na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência da COVID-19, reduzindo, em especial, os prazos dos procedimentos licitatórios pela metade.

O art. 4º-H estabelece que os prazos de duração dos contratos regidos pela Lei serão de até seis meses, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

Por último, o art. 4º-I previu a obrigatoriedade de os contratados aceitarem, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.

Como se verifica, a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, ao criar todo um novo conjunto de regras específicas para as contratações tratadas na Lei nº 13.979/2020, indica a observância destas pela Administração Pública.

O Decreto Estadual nº 4593-R de 13 de março de 2020, que declarou estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (CONVID-19) e dá outras providências.

Segundo informações da Organização Mundial da Saúde, agência especializada em saúde, fundada em 7 de abril de 1948 e subordinada à Organização das Nações Unidas:

“Os coronavírus (CoV) são uma grande família de vírus que causam doenças que vão desde o resfriado comum até doenças mais graves, como a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV).

A doença do coronavírus (COVID-19) é uma nova cepa que foi descoberta em 2019 e não foi identificada anteriormente em humanos.

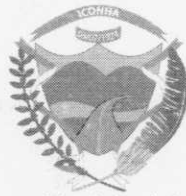
Os coronavírus são zoonóticos, o que significa que são transmitidos entre animais e pessoas. Investigações detalhadas descobriram que o SARS-CoV foi transmitido de gatos civetas para humanos e MERS-CoV de camelos dromedários para humanos. Vários coronavírus conhecidos estão circulando em animais que ainda não infectaram humanos.

Os sinais comuns de infecção incluem sintomas respiratórios, febre, tosse, falta de ar e dificuldades respiratórias. Em casos mais graves, a infecção pode causar pneumonia, síndrome respiratória aguda grave, insuficiência renal e até mesmo morte.

As recomendações padrão para evitar a propagação da infecção incluem lavagem regular das mãos, cobertura da boca e do nariz ao tossir e espirrar, cozinhar completamente carne sinuosa e ovos. Evite contato próximo com qualquer pessoa que apresente sintomas de doença respiratória, como tosse e espirro.”²

² Fonte: <https://www.who.int/health-topics/coronavirus>, tradução livre, consulta em 20.03.2020

Handwritten signature



AP

Prefeitura Municipal de Iconha
Procuradoria Jurídica

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-2054 E-mail: projur.iconha@gmail.com

Segundo o Relatório de Situação da OMS para o COVID-19 nº 61, de 20.03.2020 (Coronavírus disease 2019 (COVID-19) - Situation Report - 61), foram identificados, globalmente, 266.073 casos, sendo 32.000 nas últimas 24 horas, e 11.184 mortes, sendo 1.344 nas últimas 24 horas, com avaliação de risco global muito alto.

No que diz respeito ao objeto do presente parecer, o art. 4º da Lei n. 13.979, de 06.02.2020, estabeleceu hipótese excepcional e temporária de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Trata-se, com efeito, de criação de nova hipótese de dispensa de licitação, que se soma às demais previsões estabelecidas no art. 24 da Lei 8.666/93.

Conforme mencionado acima, em 20.03.2020 foi editada a Medida Provisória nº 926/2020, que "altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus".

Os dispositivos em questão (arts. 4º a 4º-I da atual redação da Lei nº 13.979/2020), aplicam-se a todas as esferas federativas, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, eis que oriundos de lei federal, no regular exercício da competência legislativa privativa da União prevista no art. 22, XXVII c/c art. 24, § 2º da Constituição Federal de 1988:

"Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

(...) XXVII -normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

(...)

Art. 24

(...) § 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados."

No que diz respeito à validade de edição de medida provisória para regular a matéria, entendendo-a presente, na medida em que, dada a grave emergência pública de saúde, se mostram evidentes a relevância e a urgência estabelecidos no art. 62 da Constituição Federal.

A hipótese de dispensa de licitação de que cuida o presente parecer remete especificamente à emergência de saúde acarretada pela pandemia da doença do coronavírus (COVID19).

[Handwritten signature]



JP

Prefeitura Municipal de Iconha
Procuradoria Jurídica
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-2054 E-mail: projur.iconha@gmail.com

Da análise da situação fática, vislumbra-se a possibilidade de contratação direta de serviços e bens para atendimento da demanda Municipal, especialmente para aquisição de Pulverizador Costal, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a declaração de emergência na Saúde Pública em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID 19, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência.

Assim, tem-se que a contratação pretendida se enquadra perfeitamente na hipótese de dispensa de licitação prevista nos arts. 4º a 4º-I da atual redação da Lei nº 13.979/2020, haja vista que a contratação por urgência resta claramente justificada.

Finalmente, aponta-se que no caso analisado, as medidas adotadas se fazem necessárias, em razão da situação instalada, onde verifica-se a urgência na aquisição do item pretendido.

III- Conclusão

Analisando os autos, verifica-se que as razões expostas apresentam razoabilidade, tendo em vista a declaração de emergência na saúde pública pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e demais atos normativos Federal, Estadual e Municipal, em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID 19.

Aliado ao fato mencionado, nota-se que a Aquisição de Pulverizador Costal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no valor total de R\$ 960,00 (novecentos reais) torna-se plenamente possível, tendo em vista que preenche os requisitos elencados na dispensa de licitação, a qual, vem definida nos arts. 4º a 4º-I da atual redação da Lei nº 13.979/2020.

Por fim, recomenda-se que mesmo fazendo a dispensa de licitação, faz-se necessário as condicionantes relacionadas no artigo 26, parágrafo único e incisos da Lei de Licitação, atingindo a finalidade pública, qual seja, a aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e conveniência.

S.M.J. Este é o nosso parecer.

Iconha-ES, 10 de junho de 2020.


Bruna Rossi Mongin
OAB/ES 16.248

Procuradora Geral - Decreto nº 4.116/2017



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

PROC. 5438 FLS 45

Certifico que este decreto
foi publicada em 18/05/2020
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.
Mônica Maroto Soares
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 3.603/2020
P.M. de Iconha - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

DECRETO Nº 3.603 DE 18 DE MAIO DE 2020.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação deve ser alterada anualmente por força legal;

Considerando a necessidade dos serviços administrativos municipais;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para assumirem a Comissão Permanente de Licitação – CPL os servidores:

JACIARA LORENCINI DA SILVA – Presidente;
DAVENIR FERNANDES SERPA JÚNIOR – Membro;
CLEIDIA GOBETI CALDONHO – Membro;
SELMA LÚCIA PETRI VALIATI – 1º Suplente Geral.

Art. 2º. Permanece extinta a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Iconha, nos termos do Decreto nº 2.524 de 02 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. As licitações relativas ao Fundo Municipal de Saúde serão realizadas pela Comissão Permanente de Licitação nomeada no artigo anterior.

Art. 3º. Em caso de ausência ou impedimento da Presidente nomeada no art. 1º, fica designada a servidora **TAMIRIS SCHUNCK SANTANA** para exercer a substituição.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Iconha-ES, 18 de maio de 2020.

JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 062/2020

ID CidadES: 2020.032E0500001.09.0019

Referente ao Processo Administrativo n.º 005.438/2020

Iconha/ES, 12 de junho de 2020.

Dispenso a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 c/c arts. 4º a 4º – I da atual redação da Lei n.º 13.979/2020, em favor da empresa **AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA** para Aquisição de Pulverizador Costal, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde na prevenção da COVID-19, tendo em vista a Declaração de Emergência na Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e demais normativos Federal, Estadual e Municipal, em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID 19, no valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), tendo presente constante dos autos.

Face ao disposto no art. 26, da Lei n.º 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Jaciara da Silva
JACIARA LORENCINI DA SILVA
Presidente da CPL

Davenir Fernandes Serpa Junior
DAVENIR FERNANDES SERPA JUNIOR
Membro da CPL

Cleidia Gobetti Caldonho
CLEIDIA GOBETTI CALDONHO
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 062/2020

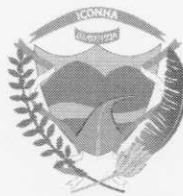
ID CidadES: 2020.032E0500001.09.0019

Referente ao Processo Administrativo n.º 005.438/2020

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a Aquisição de Pulverizador Costal, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde na prevenção da COVID-19, tendo em vista a Declaração de Emergência na Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e demais normativos Federal, Estadual e Municipal, em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID 19, em favor da empresa **AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA**, tendo como fundamento o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 c/c arts. 4º a 4º – I da atual redação da Lei n.º 13.979/2020.

Iconha/ES, 12 de junho de 2020.


JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 062/2020

ID CidadES: 2020.032E0500001.09.0019

Referente ao Processo Administrativo n.º 005.438/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL para Aquisição de Pulverizador Costal, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde na prevenção da COVID-19, tendo em vista a Declaração de Emergência na Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e demais normativos Federal, Estadual e Municipal, em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID 19.

Contratante: Prefeitura Municipal de Iconha/ES.

Contratada: Agropaulos Produtos Saneantes Ltda – CNPJ n.º 13.633.230/0001-30.

Valor total: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Fundamento legal: art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 c/c arts. 4º a 4º – I da atual redação da Lei n.º 13.979/2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 84 da Lei Orgânica Municipal e do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93, que o presente extrato de Dispensa de Licitação foi publicado no Mural de avisos da Prefeitura Municipal de Iconha/ES em 12 de junho de 2020.


JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES

AO DEPTO DE COMPRAS,
ENTAMINHO PARA EMISSÃO DE
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

EM 12/06/2020

Davenir Fernandes Serra Junior
Mat. 030506-01
PM de Iconha - ES

Ao Gabinete
Segue processo administrativo
para autorização e assinatura do
Prefeito

Em 12/06/2020

Amanda Cardoso dos Santos
Matricula n.º 031877-01
PM de Iconha-ES

RECEBIDO NO GABINETE
DO PREFEITO

Em 12/06/2020
às 15 h: 58 min.

Gabriella Comerio Astori
Mat. 032002-01
PM de Iconha - ES

Ao Departamento de Compras,
Autorizo a despesa conforme Autorização de
fornecimento/Ordem de Serviço devidamente
assinadas e anexo ao presente Processo Administrativo.

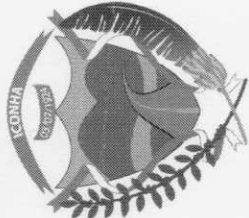
Em 12/06/2020

João Pagani
Prefeito Municipal

Recebido no Departamento
de Compras

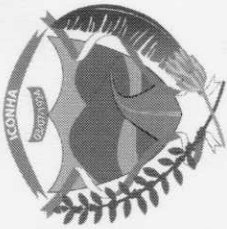
Em 15/06/2020

Maria José Canal
Mat. 031591-01
Prefeitura Municipal de Iconha



Prefeitura Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA				
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar



12/06/2020 15:15:35

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000062/2020 - 09/06/2020 - Processo Nº 005438/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA		OTIMIZA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME		LCL INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	

PULVERIZADOR COSTAL DO TIPO 2 EM 1, BOMBA DIAFRAGMA COM VAZÃO DE 3,1 LITROS/MIN em uma pressão de trabalho de 0,15-0,4 mpa. utiliza bateria de 12 volts e 8ah com autonomia de até 6 hs de trabalho contínuo. conta ainda com sistema de bombeamento por alavanca lateral para uso manual. tanque de inseticida fabricado em material plástico resistente com capacidade para 16 litros. possui alça de mão fixa ao corpo e duas correias de ombro almofadadas com regulagem de altura. equipado com monitor de carga da bateria e carregador bivolt (100-240 volts). acompanha quatro tipos diferentes de bicos, sendo dos tipos cone, leque, duplo e microaspersão. peso líquido de 6,3 kg. garantia de 03 meses contra defeitos de fabricação.

00001

00045029

UND

2,000

1.116,00

558,000

996,00

498,000

960,00

480,000

Valor Total OBTIDO

1.116,00

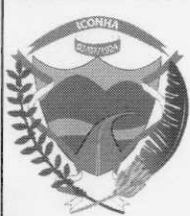
996,00

960,00

Valor Total VENCIDO

960,00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÍCONHA
PROC. 5348 FLS 50



Prefeitura Municipal de Iconha

Fundo de Saúde de Iconha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Autorização de Fornecimento/Execução

Nº 000219 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 5438 FLS 51

1 / 1

Órgão	FUNDO MUN DE SAUDE DE ICONHA	Processo	005438/2020
Origem	Dispensa Nº 000062/2020	Termo/Contrato	
Dotação	000070001.1030100322.111.44905200000.12900000002	Ficha-Fonte	00193-1290000000
Fornecedor	AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA	CNPJ	13.633.230/0001-30
Endereço	RUA ITAOCA, 222 - PRAIA DE ITAPARICA - VILA VELHA - ES - CEP: 29102205	Telefone	(27) 3062-0830
Justificativa	PROCESSO 5438/2020 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PULVERIZADOR COSTAL) A FIM DE SER UTILIZADO NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NA LIMPEZA DE LOCAIS DE GRANDE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS		

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00045029	PULVERIZADOR COSTAL DO TIPO 2 EM 1, BOMBA DIAFRAGMA COM VAZÃO DE 3,1 LITROS/MIN EM UMA PRESSÃO DE TRABALHO DE 0,15-0,4 MPA. UTILIZA BATERIA DE 12 VOLTS E 8AH COM AUTONOMIA DE ATÉ 6 HS DE TRABALHO CONTÍNUO. CONTA AINDA COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO POR ALAVANCA LATERAL PARA USO MANUAL. TANQUE DE INSETICIDA FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 16 LITROS. POSSUI ALÇA DE MÃO FIXA AO CORPO E DUAS CORREIAS DE OMBRO ALMOFADADAS COM REGULAGEM DE ALTURA. EQUIPADO COM MONITOR DE CARGA DA BATERIA E CARREGADOR BIVOLT (100-240 VOLTS). ACOMPANHA QUATRO TIPOS DIFERENTES DE BICOS, SENDO DOS TIPOS CONE, LEQUE, DUPLO E MICROASPERSÃO. PESO LÍQUIDO DE 6,3 KG. GARANTIA DE 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		UND	2	480,0000	960,00
Total Geral								960,00

OBS.: Favor enviar todas as certidões negativas junto com a (NF-e).

Iconha, 12/06/2020 hh:mm:ss

Departamento de Compras

Maria José Canal
Matricula nº 031591-01
Prefeitura Municipal de Iconha

Autorização de Despesa

João Paganini
Prefeito Municipal de Iconha

MUNICÍPIO DE ICONHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 10.700.073/0001-40
NOTA DE EMPENHO Nº 0000697/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 5348 FLS. 52

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
Ficha : 0000193
Processo : 0005438/2020
Despesa:

Tipo: Ordinário
Data : 17/06/2020
Valor : 960,00

Órgão : 000070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - ATENÇÃO BÁSICA
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 301 - Atenção Básica
Programa : 0032 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
Projeto/Atividade : 2.111 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
Elemento de Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 12900000002 - TRANSF. DA UNIÃO - COVID-19

Favorecido : 4941 - AGROPULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA ME
Bairro : PRAIA DE ITAPARICA
Endereço : R. ITAOCA
Telefone Fixo: 2730620830

CNPJ/CPF : 13.633.230/0001-30
Cidade : VILA VELHA
UF : ESPÍRITO SANTO
PIS PASEP :

Celular:

Histórico : EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PULVERIZADOR COSTAL) A SER UTILIZADO NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19, NA LIMPEZA DE LOCAIS DE GRANDE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE ICONHA-ES. DISPENSA Nº 62/2020, CONFORME MEMORANDO SEMUS 370/2020 PROCESSO 5438/2020 - AF 219/2020

Subelemento: 44905299000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Saldo Anterior	960,00	Despesa Empenhada	960,00	Saldo Disponível	0,00
----------------	--------	-------------------	--------	------------------	------

(novecentos e sessenta reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

LANÇAMENTOS

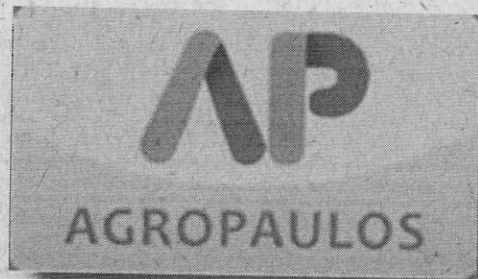
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Investimentos				
O 1	522920101000 - EMISSÃO DE EMPENHOS	960,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	960,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	960,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	960,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	960,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	960,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	960,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	960,00

Local/Data/Assinaturas

ICONHA, 17 de junho de 2020

SILVANA L. FRANCISCO DA SILVA
CONTADORA CRC-ES 13.293/O

FABRICIANO MUNIZ MONGIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 5348 FLS 53
Conferido pela Secretária
Municipal de Saúde de Iconha
11/06/2020
Vanessa Soares Melhem

Tudo Para o Controle de Pragas Urbanas!

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO – DESPESAS SEM LICITAÇÃO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

A empresa **AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF n.º 13.633.230/0001-30, situada à Rua Itaoca, n.º 222, Praia de Itaparica, cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, vem requerer a Vossa Excelência, que seja efetuado o pagamento no valor representado sob os documentos anexos, provenientes de Contratação direta por:

☒ **(X) Pesquisa de Preços n.º 062/2020 - Dispensa**

☐ Inexigibilidade n.º _____/_____

☐ Credenciamento n.º _____/_____

☐ Chamada Pública n.º _____/_____

Referente ao **Processo Administrativo n.º 5438/2020** e posterior emissão da **Autorização de Fornecimento n.º 219/2020**.

Secretaria atendida: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Documentos necessários e obrigatórios a serem enviados juntamente com as Notas Fiscais, conforme Contrato: Cartão CNPJ; Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal; Certidão do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e demais documentos solicitados de acordo com o Contrato. Todos dentro do prazo de suas validades.

Referências / Dados Bancários:

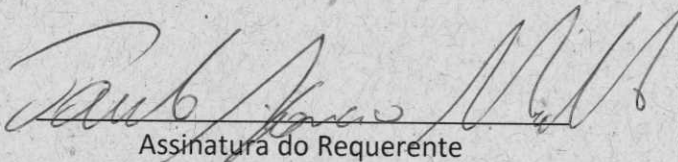
001 – Banco do Brasil, Ag.: 4232-3, C.C.: 24231-4

Nestes Termos,
Deferimento.

Nome do Requerente: Paulo Afoncio Machado

Telefone de contato: (27) 3062-0830

E-mail: comercial.agropaulos@hotmail.com


Assinatura do Requerente

13.633.230/0001-30
AGROPAULOS PRODUTOS
SANEANTES LTDA ME

Rua Itaoca, n.º 222

Praia de Itaparica - CEP 29.102-205

VILA VELHA - ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO N.º 005704/2020

ABERTURA : 17/06/2020 - 08:05:35

REQUERENTE : AGROPAULOS PRODUTOS
SANEANTES LTDA

ASSUNTO : NOTA FISCAL

DETALHAMENTO : NF.N.º.3635

Agropaulos Produtos Saneantes Ltda – Rua Itaoca, 222 - CEP: 29.102-205 - Praia de Itaparica – Vila Velha/ ES

Tel.: (27) 3062-0830 / (27) 3062-8083 - CNPJ: 13.633.230/0001-30 - I.E: 082.794.98-7

www.agropaulos.com.br - comercial.agropaulos@hotmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Agropaulos Produtos Saneantes Ltda ME

CNPJ: 13.633.230/0001-30 INSC: 082.794.98-7

AP

AGROPAULOS

Rua Itioca, Nº 222
Praia de Itapanica
Vila Velha/ES - CEP: 29.102-205
Site: www.agropaulos.com.br
agropaulos@agropaulos.com.br
TeleFax: (27) 3062-0830
(27) 3062-8083

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 000003635 fl. 1 / 2

SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

3220 0613 6332 3000 0130 5500 1000 0036 3517 1639 4960

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Vendas

INSCRIÇÃO ESTADUAL
082.794.98-7

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332200031208875 16/06/2020 09:43:10

CNPJ / CPF

13.633.230/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

PROC. 5348 54

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICONHA

CNPJ / CPF

10.700.073/0001-40

DATA DA EMISSÃO

16/06/2020

ENDEREÇO

RUA MUNIZ FREIRE, 65

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

29280-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO

Iconha

FONE / FAX

(28)3537-1472

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	16/07/2020	960,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	94,08	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	960,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESS.	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	960,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	0 - REMETENTE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	2	ESPECIE	Volume	MARCA	TEKNA
NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	16,000	PESO LÍQUIDO	16,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
8105001	PULVERIZADOR COSTAL A BATERIA 18 L Trib Aprox R\$ 40,32 Federal R\$ 53,76 Estadual Fonte IBPT/ES	84244100	0102	5102	UN	2,000	480,000	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICONHA

Declaro que o material foi recebido

EM 16/06/2020

Vanderson molinete

DADOS PARA DEPÓSITO:
BANCO DO BRASIL (01)
AG: 4232-3 CIC: 24231-4

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional.
II - Não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N. 219/2020
DISPENSA N. 062/2020 (MARCA: TEKNA PC16MB)
PROCESSO ADMIN. N. 5438/2020

DADOS PARA DEPÓSITO:
BANCO DO BRASIL - 001

RESERVADO AO FISCO

DATA / HORA DA IMPRESSÃO: 16/06/2020 09:43:15 - ElaS

MultiForma SG

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Agropaulos Produtos Saneantes Ltda ME CNPJ: 13.633.230/0001-30 INSC: 082.794.98-7  Rua Itaoca, Nº 222 Praia de Itaparica Vila Velha/ES - CEP: 29.102-205 Site: www.agropaulos.com.br agropaulos@agropaulos.com.br TeleFax: (27) 3062-0830 (27) 3062-8083		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000003635 fl. 2 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 3220 0613 6332 3000 0130 5500 1000 0036 3517 1639 4960 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO Vendas		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 332200031208875 16/06/2020 09:43:10			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 082.794.98-7		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 13.633.230/0001-30	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS I IPI
-----------------	--------------------------------	----------	-------	------	-------	--------	----------------	----------------	---------------	-----------------	------------	-----------	----------------------

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AG: 4232-3 _ C.C: 24231-4

Pagamento: 001 16/07/2020 960,00 - Valor aproximado dos tributos R\$ 94,08. Fonte IBPT.

 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ICONHA
 PROC. 5348 FLS 55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.633.230/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2011
NOME EMPRESARIAL AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ITAOCA	NÚMERO 222	COMPLEMENTO *****
CEP 29.102-205	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DE ITAPARICA	MUNICÍPIO VILA VELHA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL.AGROPAULOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (27) 3062-0830/ (27) 3062-8083
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2020 às 16:46:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.633.230/0001-30
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
09/05/2011NOME EMPRESARIAL
AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDACÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticasCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R ITAOCANÚMERO
222COMPLEMENTO
*****CEP
29.102-205BAIRRO/DISTRITO
PRAIA DE ITAPARICAMUNICÍPIO
VILA VELHAUF
ESENDEREÇO ELETRÔNICO
COMERCIAL.AGROPAULOS@HOTMAIL.COMTELEFONE
(27) 3062-0830/ (27) 3062-8083ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/05/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2020 às 16:46:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

PROC. 5348 FLS 39

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 54068/2020

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razao Social/Nome **AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA** Crc 219802 Situação: Ativo.

CNPJ / CPF **13.633.230/0001-30**

Inscrição Estadual/RG

Endereco **29102-205 - RUA ITAOCA, 222**

Bairro **PRAIA DE ITAPARICA** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 29 de Maio de 2020

Esta Certidão é valida até: 29/06/2020

Data Geração: 29/05/2020

Data Emissão: 29/05/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 2620070

Número da Certidão: 54068/2020

Controle: 219802

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 29/05/2020



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 5348 FLS 59

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000164408

Identificação do Requerente: CNPJ N° 13.633.230/0001-30

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/05/2020**, válida até **27/08/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/05/2020.

Autenticação eletrônica: **0012.7B30.F510.8E29**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 5348 FLS 60

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA
CNPJ: 13.633.230/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:16:41 do dia 02/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2020.

Código de controle da certidão: **E618.600E.3B16.383E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.633.230/0001-30**Razão Social:** AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA**Endereço:** RUA ITAOCA 222 / PRAIA DE ITAPARICA / VILA VELHA / ES / 29102-205

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020**Certificação Número:** 2020031704074021820164

Informação obtida em 07/04/2020 10:07:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC 5348 FLS 62

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.633.230/0001-30

Certidão nº: 812340/2020

Expedição: 08/01/2020, às 16:35:43

Validade: 05/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.633.230/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
32-2006-13.633.230/0001-30-55-001-000.003.635-171.639.496-0	3635	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	3635	16/06/2020 09:43:00-03:00		960,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
13.633.230/0001-30	Agropaulos Produtos Saneantes Ltda - EPP	082794987	ES

Destinatário

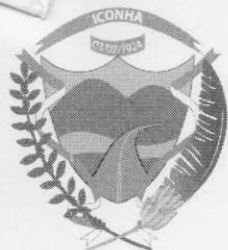
CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
10.700.073/0001-40	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICONHA		ES
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	0 - Não se aplica	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	Multiforma SG 4.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Vendas	1 - Saída		uTnUhztokAWfrGhxK6PKapy1Wjc=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	332200031208875	16/06/2020 às 09:43:10-03:00	16/06/2020 às 09:44:21



Fundo de Saúde de Iconha
Estado do ESPÍRITO SANTO

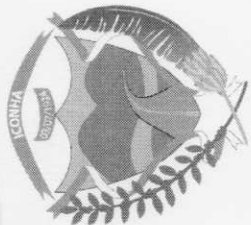
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 5368 FLS 64

AQUISIÇÕES POR NOTA FISCAL

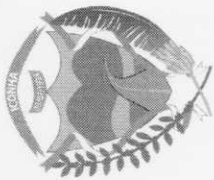
Almoxarifado	004 - ALMOXARIFADO ATENÇÃO BÁSICA	Nº empenho:	000697/2020
Dotação	00002 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Nº AF:	000219/2020
Conta Contábil	115810000000 - OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	Entrada Nº:	000000296
		Data da Entrada:	22/06/2020
Fornecedor	0007849 AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA	Nº Nota Fiscal:	3635
	PROCESSO 5438/2020 PROCESSO PAGTO 5704/2020.		
Descrição	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PULVERIZADOR COSTAL) A FIM DE SER UTILIZADO NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NA LIMPEZA DE LOCAIS DE GRANDE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS		

Especificação	Conta Contabil	Quantidade	Unitário	Total
00045029 - PULVERIZADOR COSTAL DO TIPO 2 EM 1, BOMBA DIAFRAGMA COM VAZÃO DE 3,1 LITROS/MIN - EM UMA PRESSÃO DE TRABALHO DE 0,15-0,4 MPA. UTILIZA BATERIA DE 12 VOLTS E 8AH COM AUTONOMIA DE ATÉ 6 HS DE TRABALHO CONTÍNUO. CONTA AINDA COM SISTEMA DE BLOQUEAMENTO POR ALAVANCA LATERAL PARA USO MANUAL. TANQUE DE INSETICIDA FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 16 LITROS. POSSUI ALÇA DE MÃO FIXA AO CORPO E DUAS CORREIAS DE OMBRO ALMOFADADAS COM REGULAGEM DE ALTURA. EQUIPADO COM MONITOR DE CARGA DA BATERIA E CARREGADOR BIVOLT (100-240 VOLTS). ACOMPANHA QUATRO TIPOS DIFERENTES DE BICOS, SENDO DOS TIPOS CONE, LEQUE, DUPLO E MICROASPERSÃO. PESO LÍQUIDO DE 6,3 KG. GARANTIA DE 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	115810000000 - OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	2,000	480,000	960,00
Total por Conta Contábil		2,000	-	960,00
Total Geral		2,000	-	960,00

BRUNO PINTO COSTA
Mat. 031441-01
PM de Iconha/ES



Prefeitura Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



Nota Fiscal 3635 - AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA
Data Aquisição Inicial: 01/01/2020
Data Aquisição Final: 31/12/2020

RELATÓRIO DE BENS POR FORNECEDOR E NOTA FISCAL

Fornecedor Tombeamento	AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA Especificação	Conta Contábil	Aquisição	Localização Atual	Nota Fiscal		Valor
					3635	Responsável	
000013706	PULVERIZADOR COSTAL 16 litros - a bateria	123110199000 - OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	22/06/2020	DEPTO DE COORDENACAO ESF SEMUS	ARIADNA DE CARVALHO DOMINGUES OLIOSI		480,00
000013707	PULVERIZADOR COSTAL 16 litros - a bateria	123110199000 - OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	22/06/2020	DEPTO DE COORDENACAO ESF SEMUS	ARIADNA DE CARVALHO DOMINGUES OLIOSI		480,00
Valor Total do Fornecedor: 960,00							

Valor Geral: 960,00

Marcelo Santos da Penha
Matricula: 031437-01
DMI

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 5369 FLS 65

MUNICÍPIO DE ICONHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO

CNPJ: 10.700.073/0001-40
 Nº LIQUIDAÇÃO 0001321/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ICONHA

PROC. 5369 FLS 66

VALOR BRUTO: 960,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 960,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020
 Empenho: 0000697/2020
 Ficha : 0000193
 Processo: 0005438/2020

Tipo: Ordinário
 Data : 23/06/2020
 Data Venc.: 23/07/2020

Órgão : 000070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 001 - ATENÇÃO BÁSICA
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 301 - Atenção Básica
 Programa : 0032 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
 Projeto/Atividade : 2.111 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)
 Elemento de Despesa : 4490520000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte de Recurso : 12900000002 - TRANSF. DA UNIÃO - COVID-19

Favorecido : 4941 - AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA ME
 Bairro : PRAIA DE ITAPARICA
 Endereço : R. ITAOCA

CNPJ/CPF : 13.633.230/0001-30
 Cidade : VILA VELHA
 UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PULVERIZADOR COSTAL) A SER UTILIZADO NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19, NA LIMPEZA DE LOCAIS DE GRANDE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE ICONHA-ES, DISPENSA Nº 62/2020, CONFORME MEMORANDO SEMUS 370/2020 PROCESSO 5438/2020 - AF 219/2020

Subelemento: 44905299000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Saldo Empenhado	960,00	Despesa Liquidada	960,00	Saldo Disponível	0,00
-----------------	--------	-------------------	--------	------------------	------

DOCUMENTOS

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal Nº 003635 de 16/06/2020 - 960,00		003635	960,00
Total			960,00

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

LANÇAMENTOS

Nº	Debito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Equipamentos e Material Permanente - Entrada e Saída do Estoque para Patrimônio				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	960,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	960,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	960,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	960,00
P 1	115810000000 - OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	960,00	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	960,00
P 2	123110199000 - OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUI	960,00	115810000000 - OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	960,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	960,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	960,00

Local/Data/Assinaturas

ICONHA, 23 de junho de 2020

FABRICIANO MUNIZ MONGIN
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOÃO PAGANINI
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 5438 FLS. 67**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1836 / 006 / 00624025-6
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	FUNDO MUNICIPAL FNSBLAMAC
CPF/CNPJ:	10.700.073/0001-40

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL 00000000 - 000000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	4232 / 00000024231-4
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	AGROPAULOS PROD.SANEANTES LTDA
CPF/CNPJ:	13.633.230/0001-30
Valor:	R\$ 960,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	DECRETO CGU 7.507/2011
Histórico:	

Data de débito:	20/07/2020
Data / Hora da operação:	20/07/2020 10:42:27

Código da operação:	00180202
Chave de segurança:	7NL99WAULRS9J1QH

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

MUNICÍPIO DE ICONHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO

CNPJ: 10.700.073/0001-40
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001798/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

PROC. 5438 FLS. 68

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO:	960,00	VALOR DESCONTO:		VALOR LÍQUIDO:	960,00
O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:		Exercício : 2020		Processo : 0005438/2020	
		Data Pagto : 20/07/2020		OP : 0001798/2020	
		Empenho : 0000697/2020		Tipo : Ordinário	
		Liquidação : 0001321/2020		Ficha : 0000193/2020	

Órgão : 000070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - ATENÇÃO BÁSICA
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 301 - Atenção Básica
Programa : 0032 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
Projeto/Atividade : 2.111 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19)
Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso : 12900000002 - TRANSF. DA UNIÃO - COVID-19

Favorecido : 4941 - AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA ME
Bairro : PRAIA DE ITAPARICA
Endereço : AV ITAOCA
CNPJ/CPF : 13.633.230/0001-30
Cidade : VILA VELHA
UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PULVERIZADOR COSTAL) A SER UTILIZADO NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19, NA LIMPEZA DE LOCAIS DE GRANDE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE ICONHA-ES, DISPENSA Nº 62/2020, CONFORME MEMORANDO SEMUS 370/2020 PROCESSO 5438/2020 - AF 219/2020)

Saldo Liquidação :
Valor OP : 960,00 (novecentos e sessenta reais)
Saldo Liquidação Atual: 0,00

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 44905299000 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
104 - Caixa Econômica Federal	18368	624.025-6 - FNS.CT. SUS CUSTEIO SUS	TE - 000202	960,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	960,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	960,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	960,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	960,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	960,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	960,00
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110101000 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A	960,00	111111900003 - CAIXA ECON. FEDERAL - CONTA MOVIM	960,00

RECIBO

Recebi da Fundo de Saúde de Iconha, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA ME
13.633.230/0001-30
AV ITAOCA

Local/Data/Assinaturas

ICONHA, 20 de julho de 2020

MARIA APARECIDA MARCONCINI
COORDENADORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOÃO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

FABRICIANO M. M. MONGIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE